



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 057/06

Processo Administrativo n.º 01/13/57634

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços.º 050/04

Termo Contratual n.º 22/03

Termo de Aditamento n.º 48/05

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção do CEMEI “Boa Vista”.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JLR CONSTRUTORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe por 180 (cento e oitenta) dias.

SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 Considera-se acrescido em 23,47% (vinte e três, vírgula quarenta e sete por cento) o valor do contrato inicial.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$146.393,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais).

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

verba própria, da dotação orçamentária vigente codificada sob o n.º 700.04.12.365.1001.1016.01.449051.00.210-000 conforme fls. 2301 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$7.319,65 (sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de maio de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

JLR CONSTRUTORA LTDA.

Representante Legal: Alessandra Tortelli Ribeiro

R.G. n.º 18.678.059 SSP/SP

C.P.F. n.º 152.792.038-07